

EM nº 00538/2023 MCOM

Brasília, 05 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.007765/2022-63, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9495/2023/SEI-MCOM chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00520/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU , acompanhado da Portaria nº 10179 de 04 de agosto de 2023, publicada em 28/08/2023, que transfere a concessão originalmente outorgada à RÁDIO RIO VERMELHO DE SILVÂNIA LTDA, nos termos do Decreto nº 90.906, de 5 de fevereiro de 1985, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de fevereiro de 1985, posteriormente transferida à FUNDAÇÃO L'HERMITAGE, por meio do Decreto s/n, de 3 de novembro de 1997, publicado no dia 4 de novembro de 1997, para a RIO VERMELHO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 23.002.731/0001-71, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média adaptada para frequência modulada, no município de Silvânia, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ba00db0a-1fad-4ac9-b34c-0ebb9d6f56c5>

ba00db0a-1fad-4ac9-b34c-0ebb9d6f56c5